



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0583

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020

PROCESSO Nº 158/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/ 2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Claudia Avako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Bairro: Jardim Oasis I; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º 246, Bairro: Portal Residence; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 043/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG n.º 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassu, Apto 12, Edifício Naviraí – Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 76/2020, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI** CNPJ 36.788.205/0001-20, **ITUGRAFICA VILELA LTDA** CNPJ 21.966.063/0001-77, **SERIEMA INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA – ME** CNPJ 15.405.202/0001-90, **REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME** CNPJ 02.001.655/0001-00, **M. R. ALÉM** CNPJ 23.772.556/0001-00 E **M.S. DO NASCIMENTO GRÁFICA – ME** CNPJ 08.587.869/0001-96, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0584

CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 76/2020, Processo nº 158/2020, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

058

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0588

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;



II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0589

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE


14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

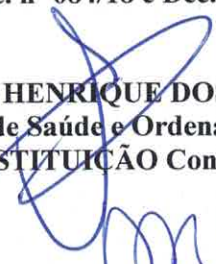
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
EM SUBSTITUIÇÃO Conf. Portaria nº. 544/2020

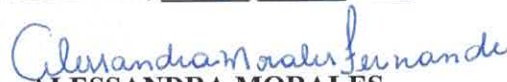

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/2017


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/2017


CESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

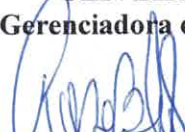

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018

NAVIRAÍ - MS, 26 / 08 /2020.


ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Gerenciadora da Ata


VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata


ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gerenciadora da Ata


ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS
Gerenciadora da Ata


MARLETE FLORIAN RABELLO
Gerenciadora da Ata


VANIA NELONI MACHIAVELLI
Gerenciadora da Ata



LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Gerenciador da Ata



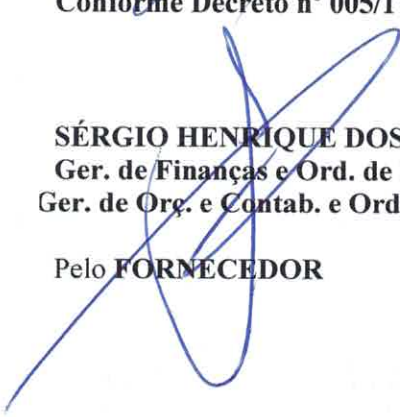
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


0590

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2020


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. de Desp. Conf. Dec. n°. 042/18
Ger. de Orc. e Contab. e Ord. de Desp. Conf. Dec. n° 043/18



ALESSANDRA MORAES FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


NAVIRAÍ - MS, 27 / 08 /2020.


LUCILENE TEIXEIRA
CPF 368.197.431-49
GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI
CNPJ 36.788.205/0001-20

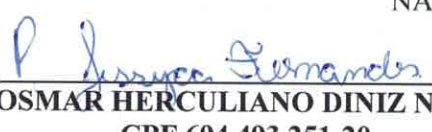
NAVIRAÍ - MS, 03 / 09 /2020.


OTEVALDO VILELA DE SOUZA
CPF 060.271.598-98
ITUGRAFICA VILELA LTDA
CNPJ 21.966.063/0001-77

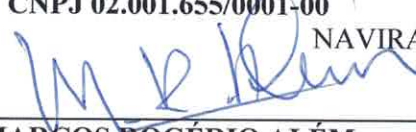
NAVIRAÍ - MS, 04 / 09 /2020.


JAIRO DE OSTI
CPF 724.782.768-87
SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
CNPJ 15.405.202/0001-90

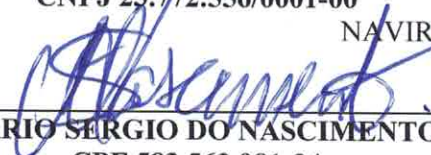
NAVIRAÍ - MS, 09 / 09 /2020.


OSMAR HERCULIANO DINIZ NETO
CPF 694.493.251-20
REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
CNPJ 02.001.655/0001-00

NAVIRAÍ - MS, 03 / 09 /2020.


MARCOS ROGÉRIO ALÉM
CPF 390.155.301-06
M. R. ALEM
CNPJ 23.772.556/0001-00

NAVIRAÍ - MS, 02 / 09 /2020.


MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
CPF 583.563.981-34
M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME
CNPJ 08.587.869/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0591

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 043/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 76/2020 – Processo n.º 158/2020.

Nome da Empresa: **GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI**

CNPJ: 36.788.205/0001-20

Endereço: Rua Mozart Calheiros, 855 - Bairro: Jardim Água Boa

Cidade: Dourados - MS CEP: 79.811-010

Telefone: 67 3425-1881

e-mail: graficaluar@gmail.com

Responsável: Lucilene Teixeira

CPF: 368.197.431-49

RG: 318.090 SSP/MS

Endereço: Rua Mozart Calheiros, 855 - Jardim Água Boa / Dourados-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	17306	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (ROSA) 50X1 - CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO N° 007850)	LUAR	BLC	200,00	2,5000	500,00
5	17307	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (AMARELO) 50X1 CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO N° 004800)	LUAR	BLC	300,00	2,2500	675,00
9	17314	SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA (CARBONADO) 100X1 CONFORME MODELO	LUAR	BLC	300,00	3,9500	1.185,00
11	17320	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 2 VIAS, CARBONADA, SENDO A PRIMEIRA DE COR BRANCA E A SEGUNDA DE COR AZUL 100 X 1 - CONFORME MODELO	LUAR	BLC	300,00	4,9500	1.485,00
12	17321	RECEITUÁRIO HOSPITALAR (AZUL) 50 X 1 - CONFORME MODELO (OBS. NUMERAÇÃO A PARTIR DO N° 017150)	LUAR	BLC	200,00	3,0000	600,00
17	17336	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - CONFORME MODELO EM ANEXO	LUAR	UN	10.000,00	0,0900	900,00
19	17347	CONTROLE DE SAÍDA DE MATERIAIS - 50X2 - NUMERAÇÃO VER COM A GERENCIA - CONFORME MODELO EM ANEXO	LUAR	BLC	300,00	3,9500	1.185,00
21	17354	CENSO DE ACOMPANHAMENTO DE PORTADORES DE HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES MELLITUS - 100X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	LUAR	BLC	1.500,00	2,0000	3.000,00
23	17360	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FRENTE E VERSO - 100X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	LUAR	BLC	500,00	3,0000	1.500,00
24	17361	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TIMBRADO, 23X11 - CONFORME	LUAR	UN	3.000,00	0,1700	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0592

		MODELO EM ANEXO					
25	17372	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO 33 X 24 NA COR PARDA - CONFORME MODELO EM ANEXO	LUAR	UN	2.000,00	0,3000	600,00
31	17393	CARTÃO DE VACINA DO MENINO - FRENTE/VERSO EM CARTOLINA COLORIDA - CONFORME MODELO EM ANEXO	LUAR	UN	3.000,00	0,2500	750,00
32	17394	CARTÃO DE VACINA DA MENINA - FRENTE/VERSO EM CARTOLINA COLORIDA - CONFORME MODELO EM ANEXO	LUAR	UN	3.000,00	0,2500	750,00
33	17402	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA - FRENTE/VERSO - CARTOLINA BRANCA - CONFORME MODELO EM ANEXO	LUAR	UN	18.000,00	0,1200	2.160,00
35	18323	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO 11,5 X 23 CM - CONFOME MODELO EM ANEXO.	LUAR	UN	1.630,00	0,2900	472,70
36	18324	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 18,5 X 25 CM - CONFOME MODELO EM ANEXO.	LUAR	UN	2.360,00	0,2900	684,40
37	18325	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO 36,5 X 26 CM - CONFOME MODELO EM ANEXO	LUAR	UN	3.620,00	0,3500	1.267,00
38	18326	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO EXTRA GRANDE MEDINDO NO MINIMO 32 X 44 CM - CONFORME MODELO.	LUAR	UN	3.000,00	0,4500	1.350,00
39	18330	PASTA PLASTIFICADA, EM PAPEL CARTOLINA 300 GR.LAMINADA E VINCADA NA COR BRANCA, COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA, MEDINDO 32 X 24 CM - CONFORME MODELO EM ANEXO.	LUAR	UN	10.220,00	0,6500	6.643,00
40	20591	FICHA DE VISITA - PCFD - CONFORME MODELO	LUAR	UN	20.000,00	0,0400	800,00
45	20927	PASTA PRONTUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT 300 GR, COM PRENDEDOR METÁLICO E LOGOTIPO GRATUITO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	LUAR	UN	4.000,00	1,7500	7.000,00
47	21007	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLADA AZUL 50 X 1- CONFORME MODELO - PEGAR NUMERAÇÃO NO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. (SÃO 09 UNIDADES CADA UMA DEVE TER SUA PRÓPRIA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA VISA)	LUAR	BLC	1.500,00	2,4000	3.600,00
53	22994	RECEITUÁRIO 100X1 CONFORME MODELO	LUAR	BLC	8.000,00	1,1000	8.800,00
64	23103	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO 100 X 2, CONFORME MODELO	LUAR	BLC	2.500,00	3,9900	9.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

0593

65	23139	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD 100 X 1 - MODELO EM ANEXO	LUAR	BLC	1.500,00	2,4500	3.675,00
69	28297	FICHA DE AVALIAÇÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, 100X1, COLORIDO CONFORME MODELO	LUAR	BLC	7.000,00	2,7000	18.900,00
82	31854	ETIQUETA PARA REMESSA, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	LUAR	BLC	5.000,00	0,2500	1.250,00
95	37944	RAAS- 1/2 - IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO DO SUS (FRENTE), RAAS- 2/2 - " "" (VERSO)), PAPEL A4 BLOCOS DE 100X2	LUAR	BLC	80,00	3,5000	280,00

Valor Total R\$ 80.497,10

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Feuser
MILENA CRISTINA FEUSER
 Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
 Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

Eger
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

Santos
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Em Substituição Conf. Portaria nº. 544/2020

Kamitani
FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto nº. 056/2017

Medeiros
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 021/2017

Andrade
GESSÉ DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/2018

Silvério
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018

NAVIRAÍ - MS, 26 / 08 /2020.

Alessandra Moraes Fernandes
ALESSANDRA MORALES FERNANDES
 Gerenciadora da Ata

Silva
VERA LUCIA DA SILVA
 Gerenciadora da Ata

Alda Aparecida de Oliveira
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Gerenciadora da Ata

Rosângela Belizario da Cruz Santos
ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS
 Gerenciadora da Ata

Marlete Florian Rabello
MARLETE FLORIAN RABELLO
 Gerenciadora da Ata

Vania Neloni Machiavelli
VANIA NELONI MACHIAVELLI
 Gerenciadora da Ata


Leandro Luiz Albrecht
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
 Gerenciador da Ata



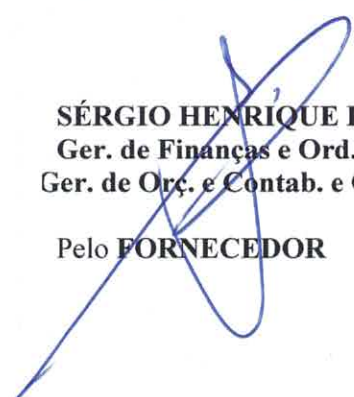
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0594

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17



ODAIR RODRIGUES DOS
SANTOS
Gerenciador da Ata


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 042/18
Ger. de Orc. e Contab. e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº 043/18


ALESSANDRA MORALES
FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 27/08/2020.


LUCILENE TEIXEIRA
CPF 368.197.431-49
GRÁFICA E EDITORA LUAR EIRELI
CNPJ 36.788.205/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

0595

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 043/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ITUGRAFICA VILELA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **76/2020** – Processo nº. **158/2020**.

Nome da Empresa: ITUGRAFICA VILELA LTDA
 CNPJ: 21.966.063/0001-77 Insc. Estadual: 002.517.637.00-34
 Endereço: Avenida Belo Horizonte, 1074 - Bairro: Centro
 Cidade: Iturama - MG CEP: 38280-000
 Telefone: 34 3411-1937 / 99667-1942
 e-mail: itugrafica.vilela@gmail.com
 Responsável: Otevaldo Vilela De Souza
 CPF: 060.271.598-98 RG: MG-15.477.182 SSP/ MG
 Endereço: Avenida Belo Horizonte, nº 728 / Centro - Iturama - MG

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	17302	REQUISIÇÃO INTERNA PEDIDO DE EXAMES 100X1 CONFORME MODELO.	ITUGRAFICA	BLC	500,00	2,5000	1.250,00
2	17304	EVOLUÇÃO CLINICA (FRENTE E VERSO) 100X1 CONFORME MODELO	ITUGRAFICA	BLC	1.000,00	2,5000	2.500,00
8	17313	REQUISIÇÃO DO ALMOXARIFADO 100X1 CONFORME MODELO ANEXO.	ITUGRAFICA	BLC	200,00	3,0000	600,00
10	17315	SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO 100 X 1 - CONFORME MODELO	ITUGRAFICA	BLC	300,00	2,5000	750,00
13	17329	PEDIDO DE FISIOTERAPIA 50X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO.	ITUGRAFICA	BLC	600,00	2,5000	1.500,00
18	17346	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO E EXTRAÇÕES DENTÁRIAS (FRENTE) E TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CUIDADOS PÓS OPERATÓRIOS E RESTAURADORES (VERSO) 15 X 22,5CM (LXC) - 100X1- CONFORME MODELO EM ANEXO	ITUGRAFICA	BLC	300,00	3,0000	900,00
22	17357	ATESTADO MÉDICO - 50X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	ITUGRAFICA	BLC	2.000,00	1,4800	2.960,00
27	17376	ATESTADO ODONTOLÓGICO - 100 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	ITUGRAFICA	BLC	200,00	2,9800	596,00
30	17381	PROGRAMA DE PREVENÇÃO SAÚDE BUCAL - 50 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO (2)	ITUGRAFICA	BLC	500,00	2,5000	1.250,00
42	20597	REQUISIÇÃO DE EXAMES - GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL, FOLHAS	ITUGRAFICA	BLC	500,00	3,0000	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0596

		BRANCAS COM GRAFIAS NA COR PRETA COM SOMBREADO NOS CAMPOS DE REFERÊNCIA, FRENTE E VERSO, 50x1. CONFORME MODELO.					
43	20923	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO 100X1, CONFORME O MODELO EM ANEXO(TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	ITUGRAFICA	BLC	200,00	6,0000	1.200,00
48	21164	INFORMATIVO DE OCORRÊNCIA(VISA) 50X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO. CARBONADO.	ITUGRAFICA	BLC	200,00	3,0000	600,00
50	21176	BOLETIM DE RECOLHIEMNTO (PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - PCFAD), 50X1 - (CONFORME MODELO EM ANEXO).	ITUGRAFICA	BLC	300,00	3,0000	900,00
59	23004	CONTROLE DIÁRIO 100 X 1, CONFORME MODELO.	ITUGRAFICA	BLC	1.500,00	5,0000	7.500,00
60	23010	EVOLUÇÃO FISIOTERAPIA HOSPITALAR 100X1, FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO.	ITUGRAFICA	BLC	100,00	6,0000	600,00
61	23011	ATESTADO MÉDICO 100 X 1, CONFORME MODELO.	ITUGRAFICA	BLC	2.000,00	2,3000	4.600,00
67	23293	ATESTADO MÉDICO PATERNIDADE - 100 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	ITUGRAFICA	BLC	200,00	3,0000	600,00
68	23294	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE - 100 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	ITUGRAFICA	BLC	200,00	3,0000	600,00
72	29565	FICHA B HANSENIASE , FRENTE E VERSO BLOCO 100X1 CONFORME MODELO EM ANEXO.	ITUGRAFICA	BLC	50,00	8,0000	400,00
73	29566	FICHA B DIABETE, FRENTE E VERSO BLOCO 100X1, CONFORME MODELO EM ANEXO.	ITUGRAFICA	BLC	100,00	7,0000	700,00
79	31851	REFERÊNCIA AMBULATORIAL, (50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	ITUGRAFICA	BLC	100,00	3,0000	300,00
80	31852	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	ITUGRAFICA	BLC	100,00	4,0000	400,00
81	31853	DECLARAÇÃO DE PRESENÇA, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	ITUGRAFICA	BLC	200,00	4,0000	800,00
84	31856	BOLETIM DE REMESSA, (50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	ITUGRAFICA	BLC	50,00	4,0000	200,00
85	31858	BOLETIM DE AMOSTRAGEM,(50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	ITUGRAFICA	BLC	80,00	4,0000	320,00
86	31859	INFORMAÇÕES	E ITUGRAFICA	BLC	100,00	6,0000	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

0597

		ESCLARECIMENTOS,(100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.					
87	31860	TERMO DE CONSENTIMENTO, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	ITUGRAFICA	BLC	100,00	6,0000	600,00
88	32959	BOLETIM DE URGÊNCIA,(100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	ITUGRAFICA	BLC	100,00	6,0000	600,00
90	35939	FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ATO TRAUMATO-ORTOPÉDICO, FRENTE E VERSO, BLOCO 50 FOLHAS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ITUGRAFICA	BLC	300,00	2,0000	600,00

Valor Total R\$ 35.926,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Feuser
MILENA CRISTINA FEUSER
 Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
 Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

Eger
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

Santos
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Em Substituição Conf. Portaria nº. 544/2020

Kamitani
FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto nº. 056/2017

Medeiros
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 021/2017

Andrade
GESSÉ DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/2018

NAVIRAÍ - MS, 26 / 08 /2020.

Alessandra Moraes Fernandes
ALESSANDRA MORALES FERNANDES
 Gerenciadora da Ata

Silva
VERA LUCIA DA SILVA
 Gerenciadora da Ata

Alda Aparecida de Oliveira
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Gerenciadora da Ata

Rosângela Belizario da Cruz Santos
ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS
 Gerenciadora da Ata

Marlete Florian Rabello
MARLETE FLORIAN RABELLO
 Gerenciadora da Ata

Vania Neloni Machiavelli
VANIA NELONI MACHIAVELLI
 Gerenciadora da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0598

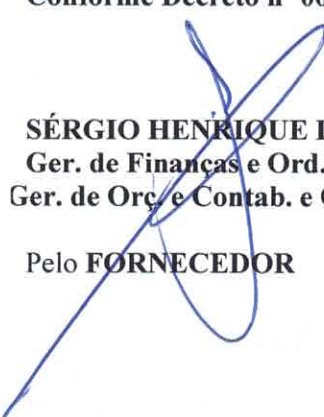
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2020



ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 095/2018


LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. de Desp. Conf. Dec. n°. 042/18
Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp. Conf. Dec. n° 043/18


ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 03 / 09 /2020.


OTEVALDO VILELA DE SOUZA
CPF 060.271.598-98
ITUGRAFICA VILELA LTDA
CNPJ 21.966.063/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

0599

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 043/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. **76/2020** – Processo n°. **158/2020**.

Nome da Empresa: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
 CNPJ: 15.405.202/0001-90 Insc. Estadual: 002.517.637.00-34
 Endereço: Rua Presidente Vargas, 275 - Bairro: Centro
 Cidade: Dourados - MS CEP: 79.804-030
 Telefone: 67 2108-4600
 e-mail: graficaseriema@graficaseriema.com.br
 Responsável: Jairo de Osti
 CPF: 724.782.768-87 RG: 1.029.728 SEJUSP/MS
 Endereço: Rua Benjamim Constant, n° 315 / Centro – Dourados - MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
14	17331	PROTOCOLO DE EXAME DO LABORATÓRIO 100X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO.	SERIEMA	BLC	800,00	1,7500	1.400,00
15	17332	CARTEIRINHA DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO FRENTE E VERSO - EM CARTOLINA - CONFORME MODELO EM ANEXO	SERIEMA	UN	10.000,00	0,0700	700,00
26	17374	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO 20 X 28 NA COR PARDAS COM SLOGAN DA PREFEITURA E DA HUMANIZAÇÃO - CONFORME MODELO EM ANEXO	SERIEMA	UN	10.000,00	0,2400	2.400,00
41	20594	PROJETO TOQUE DE VIDA IMPRESSO EM CARTOLINA BRANCA 21X14 FRENTE E VERSO CONFORME MODELO.	SERIEMA	UN	3.000,00	0,1500	450,00
46	20932	AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA HOSPITALAR 100X1, CONFORME MODELO EM ANEXO (TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	SERIEMA	BLC	200,00	4,9900	998,00
49	21172	CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS QUE O PACIENTE DEVE TER, 50X1 - (CONFORME MODELO EM ANEXO).	SERIEMA	BLC	600,00	1,0200	612,00
51	21182	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, IMPRESSO EM CARTOLINA BRANCA, FRENTE E VERSO - (CONFORME MODELO EM ANEXO).	SERIEMA	UN	15.000,00	0,0800	1.200,00
52	22993	PRESCRIÇÃO MÉDICA 100X2 - 2 VIAS, CARBONADA CONFORME MODELO	SERIEMA	BLC	2.000,00	10,4000	20.800,00
55	22997	DECLARAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO (PAPEL JORNAL) 100X1 CONFORME MODELO.	SERIEMA	BLC	200,00	2,9600	592,00
77	31849	CONTROLE DE EXAMES DE	SERIEMA	BLC	100,00	5,1400	514,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

060

		LARVAS,(50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.					
83	31855	REGISTRO DE ATIVIDADES,(50 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	SERIEMA	BLC	300,00	4,1400	1.242,00
93	37865	FICHA PARA CADASTRO DE PROFISSIONAIS. CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	SERIEMA	UN	500,00	0,5200	260,00
94	37866	CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA. CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	SERIEMA	UN	2.000,00	0,2200	440,00

Valor Total R\$	31.608,00
------------------------	------------------

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Feuser
MILENA CRISTINA FEUSER
 Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
 Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

Eger
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

Santos
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Em Substituição Conf. Portaria nº. 544/2020

Kamitani
FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto nº. 056/2017

Medeiros
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 021/2017

Andrade
GESSÉ DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/2018

Silvério
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018

NAVIRAÍ - MS, 26 / 08 /2020.

Alessandra Moraes Fernandes
ALESSANDRA MORALES FERNANDES
 Gerenciadora da Ata

Silva
VERA LUCIA DA SILVA
 Gerenciadora da Ata

Alda Aparecida de Oliveira
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Gerenciadora da Ata

Rosângela Belizario da Cruz Santos
ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS
 Gerenciadora da Ata

Marlete Florian Rabello
MARLETE FLORIAN RABELLO
 Gerenciadora da Ata

Vania Neloni Machiavelli
VANIA NELONI MACHIAVELLI
 Gerenciadora da Ata

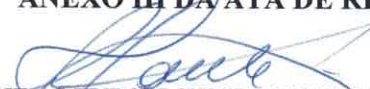
Leandro Luiz Albrecht
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
 Gerenciador da Ata



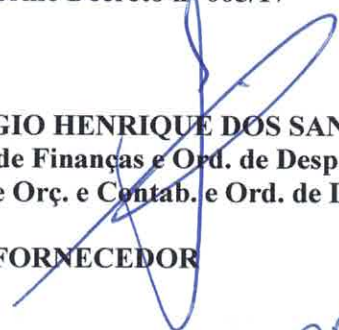
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0601

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


ODAIR ROBRIGUES DOS
SANTOS
Gerenciador da Ata


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 042/18
Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº 043/18


ALESSANDRA MORALES
FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 04 / 09 /2020.

P.P.

JAIRO DE OSTI
CPF 724.782.768-87

SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME
CNPJ 15.405.202/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0602

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 043/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. **76/2020** – Processo n°. **158/2020**.

Nome da Empresa: REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
CNPJ: 02.001.655/0001-00 Insc. Estadual:
Endereço: Rua 14 de Julho, 4.516 - Bairro: Monte Castelo
Cidade: Campo Grande - MS CEP: 79.010-470
Telefone: 67 3356-1000
e-mail: graficaespaco@graficaespaco.com.br
Responsável: Osmar Herculiano Diniz Neto
CPF: 694.493.251-20 RG: 00.068.864-9 SSP/MS
Endereço: Rua Rio Doce, n° 22 Apto 903 – Campo Grande - MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	17311	QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO REFERENTE A INTERNAÇÃO, PRETO E BRANCO- 100X1, CONFORME MODELO	GRAFICA ESPAÇO	BLC	50,00	5,9800	299,00
7	17312	QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO REFERENTE AO AMBULATÓRIO E PRONTO SOCORRO, PRETO E BRANCO, 100 X 1(CONFORME MODELO).	GRAFICA ESPAÇO	BLC	50,00	5,9000	295,00
16	17333	REQUISIÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE FISIOTERAPIA 50X1 CONFORME MODELO EM ANEXO	GRAFICA ESPAÇO	BLC	600,00	2,2000	1.320,00
20	17352	BOLETIM DIÁRIO DE EXAMES LABORATORIAL - 100 X 1 CONFORME MODELO EM ANEXO.	GRAFICA ESPAÇO	BLC	100,00	7,9500	795,00
28	17377	AUTORIZAÇÃO PARA EXODONTIA - CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	GRAFICA ESPAÇO	BLC	100,00	4,3000	430,00
44	20925	INFORMAÇÕES DA ROTINA DO HOSPITAL MUNICIPAL 100 X 1, CONFORME MODELO EM ANEXO (TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA)	GRAFICA ESPAÇO	BLC	50,00	5,8000	290,00
54	22996	PARTOGRAMA 100X1 CONFORME MODELO.	GRAFICA ESPAÇO	BLC	100,00	7,9800	798,00
56	23000	REQUISIÇÃO DA FARMÁCIA INTERNA 100X1 - CONFORME MODELO	GRAFICA ESPAÇO	BLC	300,00	4,0000	1.200,00
57	23002	MAPA DE DIETAS CLÍNICA OBSTÉTRICA 100 X 1, CONFORME MODELO.	GRAFICA ESPAÇO	BLC	20,00	9,9900	199,80
58	23003	MAPA DE DIETAS CLÍNICA MÉDICA 100 X 1, CONFORME MODELO	GRAFICA ESPAÇO	BLC	20,00	9,9900	199,80
62	23013	MAPA DE DIETAS CLÍNICA CIRÚRGICA 100X1, CONFORME	GRAFICA ESPAÇO	BLC	20,00	9,9900	199,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

0603

		MODELO .					
63	23014	MAPA DE DIETAS CLÍNICA PEDIÁTRICA 100X1, CONFORME MODELO.	GRAFICA ESPAÇO	BLC	20,00	9,9900	199,80
66	23141	FICHA DE REGISTRO DE IMUNIZAÇÃO (CARTÃO ESPELHO), CONFECCIONADO EM CARTOLINA BRANCA FRENTE E VERSO - MODELO EM ANEXO	GRAFICA ESPAÇO	UN	3.000,00	0,1600	480,00
70	29167	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONFORME MODÊLO SOLICITADO.	GRAFICA ESPAÇO	BLC	600,00	3,9500	2.370,00
71	29275	PANFLETOS 15 X 22, CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	GRAFICA ESPAÇO	UN	30.000,00	0,1000	3.000,00
75	29626	CADERNETA ESPELHO DO MENINO, FRENTE E VERSO EM CARTOLINA NA COR AZUL, CONFORME MODELO EM ANEXO.	GRAFICA ESPAÇO	BLC	600,00	0,8500	510,00
76	29628	CADERNETA ESPELHO DA MENINA, FRENTE E VERSO EM CARTOLINA NA COR ROSA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	GRAFICA ESPAÇO	BLC	600,00	0,5000	300,00
78	31850	FICHA DE BIÓPSIA, (100 FOLHAS) CONFORME ANEXO.	GRAFICA ESPAÇO	BLC	20,00	9,9900	199,80
89	34509	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO . CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA.	GRAFICA ESPAÇO	UN	100,00	1,2000	120,00
91	36608	FORMULÁRIO DE "CHECAGEM DIÁRIA DE MATERIAIS - UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - SOCORRISTA. FOLHA A4, BLOCO COM 50 FOLHAS. CONFORME MODELO.	GRAFICA ESPAÇO	BLC	10,00	10,0000	100,00
92	36609	FORMULÁRIO DE "CHECAGEM DIÁRIA DE MATERIAIS - UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - TÊC. ENFERMAGEM. FOLHA A4. BLOCO DE 50 FOLHAS . CONFORME MODELO.	GRAFICA ESPAÇO	BLC	10,00	10,0000	100,00
97	38527	ENVELOPE PADRONIZADO TIMBRADO A3 - 37x47 COR PARDA	GRAFICA ESPAÇO	BLC	5.000,00	1,1400	5.700,00

Valor Total R\$ 19.106,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
 Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

NAVIRAÍ - MS, 26/08 /2020.

ALESSANDRA MORALES FERNANDES

Gerenciadora da Ata

VERA LUCIA DA SILVA

Gerenciadora da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0604


ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2020


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Em Substituição Conf. Portaria n°. 544/2020


ALDA APARECIDA DE
OLIVEIRA
Gerenciadora da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n°. 056/2017


ROSANGELA BELIZARIO DA
CRUZ SANTOS
Gerenciadora da Ata


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°. 021/2017



MARLETE FLORIAN RABELLO
Gerenciadora da Ata


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 096/2018



VANIA NELONI MACHIAVELLI
Gerenciadora da Ata

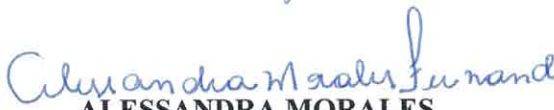

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 095/2018


LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17



ODAIR RODRIGUES DOS
SANTOS
Gerenciador da Ata


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. de Desp. Conf. Dec. n°. 042/18
Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp. Conf. Dec. n° 043/18


ALESSANDRA MORALES
FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 09 / 09 /2020.


OSMAR HERCULIANO DINIZ NETO
CPF 694.493.251-20
REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME
CNPJ 02.001.655/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

0605

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 043/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M. R. ALEM**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **76/2020** – Processo nº. **158/2020**.

Nome da Empresa: **M. R. ALEM**
 CNPJ: 23.772.556/0001-00 Insc. Estadual: 907.096.9120
 Endereço: Rua Jandaia, 4846 - Bairro: Zona III
 Cidade: Umuarama - PR CEP: 87502-130
 Telefone: 44 99967-8843
 e-mail: escritoriocenter@hotmail.com
 Responsável: Marcos Rogério Além
 CPF: 390.155.301-06 RG: 425.379 SSP/PR
 Endereço: Rua Jandaia, nº 4846 – Umuarama – PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	17305	DECLARAÇÃO/TERMO DE AUTORIZAÇÃO (PAPEL A4) 100X1 CONFORME MODELO(TROCAR SLOGAN DA PREFEITURA).	MR ALEM	BLC	100,00	6,8000	680,00
29	17380	PROGRAMA DE PREVENÇÃO SAÚDE BUCAL - 50 X 1 - CONFORME MODELO EM ANEXO (I)	MR ALEM	BLC	800,00	2,2900	1.832,00
34	17412	NOTIFICAÇÃO DE DENUNCIA DUAS VIAS CARBONADO (VIGILANCIA SANITARIA) 50X1 - CONFORME MODELO EM ANEXO	MR ALEM	BLC	500,00	3,2400	1.620,00
96	38526	REQUISIÇÃO INTERNA PEDIDO DE EXAMES HOSPITALAR 100X1 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MR ALEM	BLC	3.000,00	2,4000	7.200,00

Valor Total R\$ 11.332,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 26/08 /2020.

MILENA CRISTINA FEUSER
 Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
 Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

Alessandra Moraes Fernandes
ALESSANDRA MORALES FERNANDES
 Gerenciadora da Ata

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conf. Dec. nº 084/18 e Dec. nº 035/17

Vera Lucia da Silva
VERA LUCIA DA SILVA
 Gerenciadora da Ata

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 EM SUBSTITUIÇÃO Conf. Portaria nº. 544/2020

Alda Aparecida de Oliveira
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0606

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2020

mu
FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n°. 056/2017

Rosângela
ROSANGELA BELIZARIO DA
CRUZ SANTOS
Gerenciadora da Ata

Cláudia
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°. 021/2017

Marlete
MARLETE FLORIAN RABELLO
Gerenciadora da Ata

Gessé
GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 096/2018

Vania
VANIA NELONI MACHIAVELLI
Gerenciadora da Ata

Adriano
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 095/2018

Leandro
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Gerenciador da Ata

Ana Paula
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17

Odair
ODAIR RODRIGUES DOS
SANTOS
Gerenciador da Ata

Sérgio
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. de Desp. Conf. Dec. n°. 042/18
Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp. Conf. Dec. n° 043/18

Alessandra
ALESSANDRA MORALES
FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 03 / 09 /2020.

Marcos
MARCOS ROGÉRIO ALÉM
CPF 390.155.301-06
M. R. ALEM
CNPJ 23.772.556/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

0607

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 043/2020, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. **76/2020** – Processo n°. **158/2020**.

Nome da Empresa: M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME
 CNPJ: 08.587.869/0001-96 Insc. Estadual: 28.341.281-0
 Endereço: Rua Osvaldo Campesato, 1361 - Bairro: Centro
 Cidade: Nova Andradina - MS CEP: 79.750-000
 Telefone: 67 3441-7994
 e-mail: graficaserimar@hotmail.com
 Responsável: Mario Sergio Do Nascimento
 CPF: 583.563.981-34 RG: 379.283 SSP/MS
 Endereço: Rua Osvaldo Campesato, 1361 – Nova Andradina / MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
74	29609	CINTA ELÁSTICA MEDINDO NO MINIMO 22,5 CM X 2,7CM - CONFORME MODELO ANEXO	SERIMAR	UN	1.290,00	3,4900	4.502,10

Valor Total R\$							4.502,10
------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 26 / 08 / 2020.

[Signature]
MILENA CRISTINA FEUSER
 Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. n° 018/2018
 Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

[Signature]
ALESSANDRA MORALES FERNANDES
 Gerenciadora da Ata

[Signature]
CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
 Conf. Dec. n° 084/18 e Dec. n° 035/17

[Signature]
VERA LUCIA DA SILVA
 Gerenciadora da Ata

[Signature]
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 EM SUBSTITUIÇÃO Conf. Portaria n°. 544/2020

[Signature]
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA
 Gerenciadora da Ata

[Signature]
FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto n°. 056/2017

[Signature]
ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ SANTOS
 Gerenciadora da Ata

[Signature]
CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto n°. 021/2017

[Signature]
MARLETE FLORIAN RABELLO
 Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

0608

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2020

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 096/2018

VANIA NELONI MACHIAVELLI
Gerenciadora da Ata

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 095/2018

LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Gerenciador da Ata

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. de Desp. Conf. Dec. n°. 042/18
Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp. Conf. Dec. n° 043/18

Alessandra Morales Fernandes
ALESSANDRA MORALES FERNANDES
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS. 02/05 /2020.

Mário Sérgio do Nascimento
MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
CPF 583.563.981-34
M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME
CNPJ 08.587.869/0001-96

8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 09 de setembro de 2020.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PROCESSO Nº **118/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **054/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 027/2020.**

Empresas Vencedoras:

WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA com o item 010.

ELO TEXTIL LTDA – EPP com o item 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015 e 016.

Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **040/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos, das 07:00 as 13:00 horas. Naviraí – MS, 09 de setembro de 2020.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PROCESSO Nº **158/2020** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **076/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI**, com os itens: 004, 005, 009, 011, 012, 017, 019, 021, 023, 024, 025, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 045, 047, 053, 064, 065, 069, 082 e 095; **ITUGRAFICA VILELA LTDA**, com os itens: 001, 002, 008, 010, 013, 018, 022, 027, 030, 042, 043, 048, 050, 059, 060, 061, 067, 068, 072, 073, 079, 080, 081, 084, 085, 086, 087, 088 e 090; **SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA – ME**, com os itens: 014, 015, 026, 041, 046, 049, 051, 052, 055, 077, 083, 093 e 094; **REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME**, com os itens: 006, 007, 016, 020, 028, 044, 054, 056, 057, 058, 062, 063, 066, 070, 071, 075, 076, 078, 089, 091, 092 e 097; **M. R. ALÉM**, com os itens: 003, 029, 034 e 096 e **M.S. DO NASCIMENTO GRAFICA – ME**, com o item 074. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **043/2020**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos, das 07:00 as 13:00. Naviraí – MS, 09 de setembro de 2020.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 201734/2.020

pensa por Justificativa

PROCESSO: 224/2.020 – **Dispensa por Justificativa: 59/2.020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ AGULINHA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA MONTAGEM DE KITS DE MERENDA ESCOLAR, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PEDIDO DE COMPRA Nº 048/2020. LEI 8.666/93 ARTIGO 24, IV. **EMPRESA VENCEDORA: G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDACNPJ:** 01.557.378/0001-53 **Item: 001 no Valor: R\$102.502,50** (cento e dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.00.12.306.0502.2.021.33.90.30.07.00.00 (R1563).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 09/09/20

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

LEI N.º 2.294, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza doação da área de terras para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,